



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.820

17 DE NOVEMBRO DE 1993.

= APROVA O PROJETO DE LEI Nº 021/93 - PMC - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993=

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO CONJUNTO HABITACIONAL "SANTA LUZIA", DESTA CIDADE - CONFORME ESPECIFICA".

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

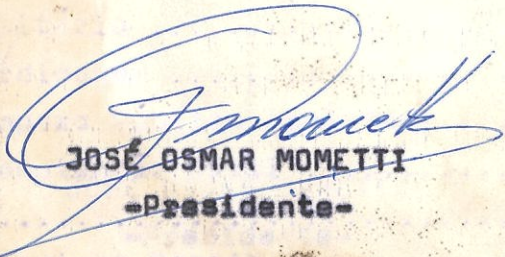
Artigo 1º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a doar à CESP -COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, a rede de energia elétrica e a iluminação pública, do Conjunto Habitacional "Santa Luzia", desta cidade, tudo conforme croqui de locação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei, com encargos de manutenção permanente, às expensas / da donatária.

Artigo 2º - O Município adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessários a formalização da desincorporação patrimonial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de novembro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Em 22 / 11 / 93

ASSINATURA